

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)**PORTARIA Nº 016/2024**

O SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM VISTA DO CONTIDO NO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.839 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013 – DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL – ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.262 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão para emitir parecer aos pedidos de progressão por conhecimento da servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, Cédula de Identidade RG nº 8.163.137 9 - PR e CPF nº 038.383.859-26, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, e avaliar a elevação de nível da servidora na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei Municipal nº 1.839 de 09 de outubro de 2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 2.262 de 18 de outubro de 2022, observados os Artigos, 22, 23 e 24 da citada Lei Municipal.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

| NOME                               | CARGO      |
|------------------------------------|------------|
| JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO   | PRESIDENTE |
| MICHEL FABIANE MOLONHA             | MEMBRO     |
| LUCINEIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO | MEMBRO     |

**Art. 3º** Para surtir efeito, o parecer da Comissão ora nomeada, deverá ser subscrito pelos três membros.

**Art. 4º** O parecer emitido pela Comissão deverá ser entregue na Secretaria Administrativa para encaminhamento a esta Presidência e expedição de ato próprio acerca dos pedidos protocolados pela servidora.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Mandaguáçu, 06 de setembro de 2024.

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**  
*Del. Gouv. & Co. LTDA - EPP - Jornal O Regional*  
**NA EDIÇÃO Nº 3772 PG. 03**  
**EM 08 DE Setembro DE 24**

Fabricio Cesar Martellozzi  
Presidente